



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	300\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
	Semestre . . . . . 200\$
	» . . . . . 80\$
	» . . . . . 70\$
	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Portaria n.º 20 586:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província da Guiné para 1964.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo do Quênia depositado os instrumentos de aceitação dos Acordos que constituíram o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 45 714:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de ampliação do agrupamento de casas económicas de Nossa Senhora da Piedade, em Almada.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 20 587:

Constitui a missão de estudo de carácter temporário do Instituto de Medicina Tropical, que se deslocará à província ultramarina de Timor a fim de estudar o aspecto local de algumas endemias.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 20 586

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever com a quantia que se indica a seguinte verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província da Guiné para 1964:

*Despesas com o pessoal:*

#### Pessoal privativo equiparado a militar e civil

Artigo 3.º, n.º 2) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Remunerações certas ao pessoal civil assalariado eventual» . . . . .	250 000\$00
--	-------------

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

*Despesas com o pessoal:*

#### Pessoal privativo equiparado a militar e civil

Artigo 3.º, n.º 1), alínea b) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Pessoal civil contratado»	150 000\$00
Artigo 3.º, n.º 1), alínea c) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Pessoal civil assalariado»	100 000\$00
	<u>250 000\$00</u>

Presidência do Conselho, 14 de Maio de 1964. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial da Guiné*. — *Peixoto Correia*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo do Quênia assinou e depositou junto do Departamento de Estado Norte-Americano, a 3 de Fevereiro de 1964, os instrumentos de aceitação dos Acordos que constituíram o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 8 de Maio de 1964. — O Director dos Serviços dos Organismos Económicos Internacionais, *Carlos Augusto Fernandes*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 45 714

Considerando que foi adjudicada a Mampril dos Santos Batalha, L.<sup>da</sup>, a empreitada de ampliação do agrupamento de casas económicas de Nossa Senhora da Piedade, em Almada;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado